



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.714, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0,04 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ELTON REHFELD, Prefeito em Exercício do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM.

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.045 - PROFISSIONAIS DO PRÉ-ESCOLAR REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 0,01

Fonte: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituição)

SUB TOTAL

R\$ 0,01

12.365.0061.2.046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 0,02

Fonte: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituição)

SUB TOTAL

R\$ 0,02

12.365.0061.2.047 – PROFISSIONAIS DE CRECHE REMUNERADOS NO MÍNIMO DO FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 0,01

Fonte: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - Instituição)

SUB TOTAL

R\$ 0,01

TOTAL

R\$ 0,04

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos) da Fonte de Recurso: 31 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de dezembro de 2019.

Elton Rehfeld - Prefeito em Exercício
Conforme Ata de Transmissão nº 03/2019

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49